



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 17/03/22
a 17/03/22
Abrão Levi Kiffer
SÉRVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE 'RUA JOSÉ DE BRITO', NA
COMUNIDADE DE COSTA PEREIRA,
MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Rua José de Brito”, a rua que oferece acesso à Comunidade de Costa Pereira II, nesta Municipalidade, tendo início na capelinha com a imagem de Nossa Senhora da Penha, onde inicia-se a nova pavimentação com pav's, no fim do asfalto da Rua Alberto Henrique Luiz Raach, percorrendo cerca de 2,5 km no sentido à Comunidade de Bom Jesus, e término nas proximidades da propriedade do Senhor Tuzinho Saith.

Parágrafo Único: A Rua Alberto Henrique Luiz Raach permanece com o percurso iniciando em paralelo à Rua Quinta dos Lagos, até encontrar-se com a Rua José de Brito, próximo à capelinha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Março de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.431 / 2022

EM 15 / 03 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 017/2022 - Autor: Abrão Levi Kiffer

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.